

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei estabelece a obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de São Paulo em proceder a análise periódica da água engarrafada distribuída e comercializada no âmbito de nosso Município. Cuida a propositura de estabelecer critérios para a fiscalização das águas engarrafadas e embaladas. Compete, por conseguinte à Secretaria Municipal de Abastecimento, proceder a esta fiscalização, uma vez que já exerce a função da vigilância aos alimentos em nossa cidade.

Este instrumento normativo ajudará a proteger a população no tocante ao risco de contaminação da água consumida, uma vez que será coibida toda a ação de comércio clandestino de água de mesa e mineral.

Compete ao Município, no exercício da polícia sanitária, inspecionar os gêneros oferecidos para consumo da população local, sendo de rigor o oferecimento de produtos adequados.